



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

1

Terça-feira • 14 de Julho de 2020 • Ano V • Nº 1195

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica:

- **Lei Municipal Nº 008/2020** - “Dispõe Sobre a Denominação de Via Pública Municipal, e dá Outras Providências”.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 008/2020

“Dispõe sobre a denominação de Via Pública Municipal, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprovou na 8ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo de 2020 e eu Prefeito, sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada TRAVESSA SANTA PAULINA, a via pública situada dentro do perímetro urbano desta cidade, que dá acesso à Rua Getúlio Vargas, 236 – A, no bairro Cidade Nova.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2020.

JOÃO MACHADO RIBEIRO

Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Administração